



Decreto N° 48 - de 29 de Março de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 721, 23 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 01 - ASSESSORIA DE GOVERNO

Sub-Unidade 00 - Gabinete, Procuradoria e Assessoria Adm.

2.01.00.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA ASSESSORIA DO GOVERNO - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 01 - - - - R\$ 3.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.122.0001.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 05 - - - - R\$ 2.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.365.0004.2.0088-1.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE - - - - R\$ 101.000,00

2.06.01.12.365.0004.2.0088-1.540.000 - 3.1.91.13.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE - - - - R\$ 56.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 157.000,00

Total da Unidade 06 - - - - R\$ 157.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0007.2.0054-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO CRAS - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 08 - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - - - - R\$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 25.000,00

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.03.10.305.0006.2.0067-1.621.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZONOSE - - - - R\$ 1.700,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - R\$ 1.700,00

Total da Unidade 10 - - - - R\$ 26.700,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 198.700,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 198.700,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

2.03.00.04.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 03 - - - - R\$ 2.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0101-1.540.000 - 3.1.90.04.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - R\$ 157.000,00

2.06.01.12.365.0004.2.0105-1.500.000 - 3.3.50.41.00 TRANSF. DE RECURSO DESCENT. PARA GESTÃO ESCOLAR - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 160.000,00

Total da Unidade 06 - - - - R\$ 160.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB

2.07.00.08.122.0009.2.0049-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 07 - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - - - - R\$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 25.000,00

Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.10.04.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - - - - R\$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - R\$ 25.000,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 198.700,00



2.10.04.10.303.0006.2.0069-1.621.000 - 3.3.90.32.00 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS	----- R\$	1.700,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	1.700,00
Total da Unidade 10	----- R\$	26.700,00
Total da Instituição 02	----- R\$	198.700,00
Total Geral Anulado	----- R\$	198.700,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 29 de Março de 2023

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

